

## NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

O **CONSELHO PERMANENTE DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – COPEDH**, instituído pela Lei 11.070/1995 -, de 16 de março de 1995, consoante deliberação do Plenário em Reunião Ordinária no dia 4 de julho de 2017, vem apresentar **NOTA DE DESAGRAVO** em favor do **Conselheiro Carlos Enrique Santana**, diante das declarações obtusas exaradas pelo vereador do Município de Londrina, Sr. Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, durante a 6ª Reunião Pública Ordinária da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização daquela instituição.

Transformando a Câmara de Vereadores de Londrina em um verdadeiro espaço de massacre dos direitos de toda pessoa humana, o vereador acusou o Conselheiro ter parcela de responsabilidade pela crise da Segurança Pública por sua larga atuação no Movimento Nacional dos Direitos Humanos.

Destacamos, inicialmente, que este Conselho composto por oito conselheiros indicados pelo Poder Público, incluindo representantes da Secretaria de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, e oito conselheiros eleitos entre entidades da Sociedade Civil, acredita que a presença das Guardas Municipais e forças Policiais nos ambientes públicos é fundamental para manutenção da paz e da ordem social.

E por esta razão, defendemos a manutenção dos direitos humanos destes servidores públicos, tais como a liberdade de expressão e condições dignas de trabalho, com planos de carreiras próprios para que possam atuar com inteligência, com estratégia preventiva, de maneira integrada e sem abusos.

Planos de Segurança Pública devem ser construídos em cima de primados internacionais, notadamente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, documentos internacionais pactuados pelo Brasil e materializados na Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Notadamente, o que se verificou é que por completo desconhecimento o supramencionado edil quis fazer crer que atuação de movimentos ligados a Direitos Humanos teria função de contrapor-se as forças de segurança, acusando inclusive o Ministério Público e o Poder Judiciário. Cabe-nos lembrar que a evolução social ocorre não por força das armas e sim pelo consenso formado através da paz após graves conflitos mundiais, regionais, nacionais e locais.

As declarações exaradas, ainda, expressamente incitaram a violência, subvertendo por completo a imunidade parlamentar, razão pela qual se registra para conhecimento público que esta Nota de Desagravo será encaminhada ao Ministério Público do Estado do Paraná e ao Conselho de Ética Câmara de Vereadores de Londrina, para adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo de outras a serem adotadas por este Conselho.